



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Abaíra - BA**

Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021 - Edição nº 365

## **SUMÁRIO**

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2020.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2020.
- DEMONSTRATIVO REPASSE PARCELAS.
- Decreto nº 100/2021: "Declara Situação de Emergência no município em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica, conforme IN/MDR Nº 36/2020, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 74BF9C173B-A55D93D604-FCC99FDD89-D9C6810225



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**  
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020-CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 144/2020, vinculado ao Processo de Concorrência Pública 02/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada no CNPJ Sob o Nº 04.540.655/0001-03, com sede na Av. Luís Viana, 74, Centro, Ribeirão do Pombal-BA, representada legalmente neste ato um de seus sócios, na forma de seu Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 144/2020 vinculado ao Processo de Concorrência Pública 02/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA, para realizar a c para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Abaíra – BA, pactuado no âmbito do Convênio SICONV sob o nº 864264/2018 - FUNASA Nº CV 0252/18, vinculado ao programa Saneamento Básico (Acao:10GE - Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário).

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto ADITIVAR o Contrato 144/2020 por mais 08(oito) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 144/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria a Finalização da Obra, trazendo sérios prejuízos a Administração



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Pública Municipal. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 144/2021 em conformidade com a Concorrência Pública 02/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 30 de abril de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA  
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

**CONTRATANTE**

---

GET EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 04.540.655/0001-03

**CONTRATADO**

### **PARECER JURÍDICO**

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020 CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2020

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada no CNPJ Sob o Nº 04.540.655/0001-03, com sede na Av. Luís Viana, 74, Centro, Ribeirão do Pombal-BA, representada legalmente neste ato um de seus sócios, na forma de seu Contrato Social, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Acrescenta-se na CLÁUSULA NONA – DOS DIREITO E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

***m) Fica a contratada obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo-“Caput” do art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016 .***

### **DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

### **DA PUBLICAÇÃO**

O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município – DOM –, para sua eficácia.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Abaíra-Bahia, 28 de dezembro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA  
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA  
**CONTRATANTE**

---

GET EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 04.540.655/0001-03  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF

CPF



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## DEMONSTRATIVO REPASSE PARCELAS

CONVENENTE : ABAIRA

CV : 0252/2018

SICONV : 864264/2018

SEI : 25100.004421/2018-40

OBJETO : Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

VALOR : FUNASA – R\$ 3.494.254,94 Contrapartida: R\$ TOTAL: R\$ 3.494.254,94

VIGÊNCIA : Início - 29/06/2018 Fim - 20/11/2022

Número do Instrumento  
(SIAFI/SICONV)  
864264  
(REDIRECIONA PARA O PORTAL CONVÊNIOS  
- SICONV)

Situação  
EM EXECUÇÃO  
[PORTAL DOS  
CONVÊNIOS](#)

Nº Original  
00252/2018

Número do Processo  
25100004421201840

### Objeto

IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE ABAIRA BA.

Tipo de instrumento  
NÃO SE APLICA

Concedente  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF

Órgão  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Conveniente  
MUNICIPIO DE ABAIRA

Tipo de Conveniente  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Estado  
BAHIA - BA

Município  
ABAÍRA

Início da Vigência  
29/06/2018

Fim da Vigência  
20/11/2022

Publicação  
18/07/2018

Valor do Convênio  
3.494.254,94

Valor de Contrapartida  
0,00

Valor Liberado  
698.850,98 (20.00% DO VALOR DO  
CONVÊNIO)

### VALORES LIBERADOS - RELAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS

DETALHAR	DATA	DOCUMENTO	VALOR R\$
DETALHAR	24/05/2021	202108801272	593.850,98
DETALHAR	19/12/2018	201808804918	105.000,00



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 100 / 2021

Abaíra/BA, 27 de dezembro de 2021.

Declara Situação de Emergência no município em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica, conforme IN/MDR Nº 36/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

- I – as fortes e constantes chuvas que vem assolando o município de Abaíra desde o dia 02/11/2021;
- II – o grande volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;
- III – as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;
- IV – que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;
- V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2021.



EDVAL LUZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL